



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS E DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O IFRS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91

Data de Abertura: 28/11/2016 às 14h

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 158141

Fone: (054) 3449-3341/3333 E-mail: licitacao@ifrs.edu.br





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

A empresa interessada na participação do **Pregão Eletrônico SRP nº 43/2016 Aquisição de materiais gráficos e de divulgação institucional para o IFRS e demais órgãos participantes,** deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetêlo para o IFRS via e-mail <u>licitacao@ifrs.edu.br</u>, caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL Pregão nº 43/2016

Empresa:			
Endereço:			
CNPJ da Empresa:			_
Responsável pela Empresa:			
Telefone: ()	Fax: ()		_
E-mail:			
		de	de 2016.

OBS.: É DISPENSADO O ENVIO DESTE QUANDO O DOWNLOAD DO EDITAL FOR REALIZADO PELO SITE <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2016 AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS E DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O IFRS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 1.164 de 09 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2016 reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde realizará certame licitatório, para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de Direito Público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 de dezembro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e suas alterações, incluindo o Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015; da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data: 28/11/2016

Horário de Brasília: 14h

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG 158141

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais gráficos e de divulgação institucional para o IFRS e demais órgãos participantes SRP (Sistema de Registro de Preços),, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.
- 1.2. A licitação é composta por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.
- 1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 1.5. Constituem anexos a este edital, dele fazendo parte integrante:
- 1.5.1. Anexo I: Termo de Referência
- 1.5.2. **Anexo II**: Modelo de Proposta Comercial
- 1.5.3. **Anexo III**: Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental
- 1.5.4. **Anexo IV**: Minuta da Ata de Registro de Preços

2. DA UNIDADE GERENCIADORA

- 2.1. UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS Reitoria Código UASG: 158141
- 2.2. UASGs PARTICIPANTES:
 - IFRS Câmpus Alvorada, Código da UASG: 158745;
 - IFRS Câmpus Bento Gonçalves, Código da UASG 158264;
 - IFRS Câmpus Canoas, Código da UASG 158265;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

IFRS - Câmpus Caxias do Sul, Código da UASG 158328;

IFRS - Câmpus Erechim, Código da UASG 158325;

IFRS - Câmpus Farroupilha, Código da UASG 158674;

IFRS – Câmpus Feliz, Código da UASG 158676;

IFRS - Câmpus Ibirubá, Código da UASG 158675;

IFRS – Câmpus Osório, Código da UASG 158327;

IFRS - Câmpus Porto Alegre, Código da UASG 158261;

IFRS - Câmpus Restinga, Código da UASG 158326;

IFRS - Câmpus Rio Grande, Código da UASG 158262;

IFRS – Câmpus Rolante, Código da UASG 158743;

IFRS – Câmpus Sertão, Código da UASG 158263;

IFRS – Câmpus Vacaria, Código da UASG 158744;

IFRS – Câmpus Veranópolis, Código da UASG 158141;

IFRS - Câmpus Viamão, Código da UASG 158746;

3. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacao@ifrs.edu.br.
- 3.1.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 3.2. Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do ato convocatório do pregão, protocolizando na forma eletrônica, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão, conforme o disposto no Artigo 18 do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.
- 3.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua General Osório, 348, sala 402 Centro Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-086.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 3.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6. As repostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 3.6.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no portal www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.3.1. O credenciamento da licitante bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 4.4. As empresas não credenciadas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu credenciamento (nível I) no site www.comprasgovernamentais.gov.br e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública.
- 4.4.1. A efetivação de cada nível só será realizada quando houver a validação pela Unidade Cadastradora dos documentos comprobatórios, relacionados no Manual do SICAF, disponível no Compras Governamentais.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 4.4.2. O *login* e a senha fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico, caso não ocorra a efetivação do registro cadastral, conforme disposto no parágrafo anterior, no mínimo no nível Credenciamento.
- 4.4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão – implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico - § 6º, Art. 3º do Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005.
- 4.4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no § 3º do Art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010 e suas alterações.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.2.1. Em relação aos itens 11, 12 e 21 a participação será de ampla concorrência, para os demais itens a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação:





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 5.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Entidades empresariais declaradas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com IFRS nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93;
- 5.3.3. Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 5.3.4. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.6. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.7. A participação de empresas distintas, por meio de um único representante;
- 5.3.8. Consorciadas, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.5. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.6. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.7. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.8. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 5.9. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.10. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.11. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no formulário do Termo de Referência (Anexo I) e enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.1.1. O envio da proposta será efetuado pela utilização de chave de acesso e senha privativa do licitante, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial da União até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrarse-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Instituição responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.7. Valor unitário;
- 6.8. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
- 6.9. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;
- 6.10. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.11. Não serão aceitas somente expressões do tipo "conforme edital", "atende ao edital", "conforme modelo", entre outros.
- 6.12. A descrição do objeto no termo de referência serve para a Licitante conhecer as características mínimas e/ou máximas do material ou equipamento que ela deve oferecer devendo ser colocadas as informações técnicas "de catálogo" do objeto e evitada a simples cópia da descrição contida no mencionado termo de referência.
- 6.13. Se o serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o serviço solicitado no Edital.
- 6.14. Nos preços propostos e nos lances que oferecer, deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 6.15. Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 6.16. Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.17. Os valores constantes no Anexo I correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, devendo os mesmos serem expressos em moeda corrente nacional.
- 6.18. O prazo da validade das propostas será de no mínimo 90 (noventa) dias, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação, salvo se na mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo, para assinatura da Ata de Registro de Preços. A Ata será publicada no Diário Oficial da União e os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses.
- 6.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE COMPETITIVA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 7.5. Após a análise das propostas, será iniciada a etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados sobre o recebimento dos lances e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação dos detentores dos lances.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 7.13. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.
- 7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 8.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.
- 8.3. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no Termo de Referência, se frustrada a tentativa de negociação, ou que apresentar preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema ("enviar anexo").
- 8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se:
- 8.5.1. Proposta Comercial (vide modelo no Anexo II), devidamente preenchida de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o pregoeiro, contendo também a especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no Edital;





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 8.6. Documentação técnica do produto, contendo, no mínimo: identificação do fornecedor e especificações técnicas do item, comprovadas através de documentação do fabricante, através de catálogos, folders ou manuais, com imagem do material ofertado (quando for o caso), que contenham as características em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando a marca, o modelo, tipo, voltagem (quando for o caso) procedência, garantia ou validade (quando for o caso) e procedência, além de outras informações pertinentes. Serão aceitos também documentos extraídos de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada.
- 8.7. O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação do anexo de proposta. Nesse momento, o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, por meio do link "Anexar" o mais breve possível.
- 8.8. O pregoeiro a qualquer momento poderá estipular um prazo, não inferior a 120 (cento e vinte) minutos, o qual será comunicado a todos via chat. Expirado tal prazo, o pregoeiro desclassificará este fornecedor e convocará o próximo classificado, se houver.
- 8.8.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 8.8.2. A função de enviar Anexo do fornecedor desaparecerá quando o(a) Pregoeiro(a) clicar no botão "Encerrar Convocação".
- 8.8.3. "Os Anexos deverão ser enviados em arquivo específico do tipo: ".doc", ".odt " ou ".pdf" , e compactados quando for mais de 01 (um) arquivo (.zip).
- 8.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.
- 8.10. O Pregoeiro não poderá aceitar propostas acima do preço máximo estimado por item (Anexo I). Isso ocorrendo, serão feitas negociações com o fornecedor que





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

ofereceu a melhor proposta. Não obtendo êxito, verificará com os fornecedores subsequentes a possibilidade de o valor da proposta ficar igual ou abaixo do estimado pela administração. Não logrando êxito, o Pregoeiro cancelará o item.

- 8.11. As negociações serão realizadas por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão constarão em Contrato divulgado no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 8.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14. Na análise de propostas, o (a) Pregoeiro (a) solicitará amostras, conforme descritivo dos itens no termo de referência (anexo I), com o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em Edital.
- 8.15. As mesmas deverão ser enviadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para o endereço constante neste Edital.
- 8.16. Os servidores do Setor de Licitações juntamente com o Setor Técnico Requisitante do produto procederão à análise da amostra em conformidade ou para outro Câmpus do IFRS, conforme determinado pelo (a) Pregoeiro (a) com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:
 - a) análise visual do material;
 - b) espessura do material (quando se aplicar);
 - c) resistência do material (quando se aplicar);
 - d) capacidade técnica (quando se aplicar).
- 8.17. A Administração poderá fazer testes com esta amostra para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes. Não será feito qualquer





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no IFRS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

8.18. Após o vencimento da ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada.

9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

- 9.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 9.1.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo IFRS nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 9.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 120 minutos, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.2. Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:
 - Habilitação jurídica;
 - II. Qualificação econômico-financeira;
 - III. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade SocialINSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - IV. Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais;
 - V. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;
 - VI. Declaração de fato superveniente, atestando a inexistência de circunstâncias;





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- VII. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação;
 - VIII. Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- IX. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- X. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do certame.
- XI. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigência estabelecida pela Lei n 12.440, de 7 de julho de 2011, alterando o disposto no art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- XII. Documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, assinada pelo representante legal da empresa, conforme item 9.17 deste Edital.
- XIII. No mínimo um atestado técnico-operacional e de capacidade técnica, o qual apresente que os serviços prestados referem-se a sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, além de estar assinado e datado. Caso a comissão ou Autoridade Competente tenha algum tipo de dúvida referente à veracidade do teor do atestado enviado, será obrigatoriamente feita diligência.
- XIV. Será também verificado se a empresa está cumprindo Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com o IFRS, nos termos do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93; se foi declarada Inidônea para Licitar ou Contratar com a

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO № 23419.000737.2016-91 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93; ou está Impedida de Licitar e Contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, mediante consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Controladoria Suspensas (CEIS), da Geral da União, sítio no www.portaltransparencia.gov.br/ceis, ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e a Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

- 9.3. <u>A documentação relativa aos incisos I, II e III e IV, do subitem 9.2, será verificada "on line" no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.</u>
- 9.4. Os licitantes classificados que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF além do nível de credenciamento Nível I exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010 e suas alterações, deverão apresentar a documentação, via Compras governamentais mediante convocação do pregoeiro, nas condições previstas na mesma IN e nos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93.
- 9.5. Para atender ao disposto nos incisos V, VI, VII, VIII e IX do subitem 9.2, o licitante deverá enviar na forma eletrônica as declarações no momento do cadastro da proposta no site www.comprasgovernamentais.gov.br. As mesmas serão dispensadas de apresentação, via e-mail ou correio, tendo em vista que são disponibilizadas ao pregoeiro, através do sistema, no momento da habilitação, salvo modificações no Sistema e/ou solicitações que se fizerem necessárias.
- 9.6. <u>A documentação exigida no Edital, referente ao item X, XI, XII e XIII será verificada por meio de apresentação através de convocação de anexos no sistema na própria sessão do Pregão.</u>
- 9.7. A Comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) automaticamente pelo SICAF, devendo apresentar resultados maiores que um (>1).
- 9.7.1. A licitante que não demonstrar via SICAF os índices de qualificação econômico financeira, deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO № 23419.000737.2016-91
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016

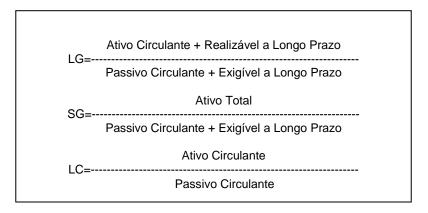




Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.7.2. A licitante deverá enviar juntamente com o Balanço Patrimonial os índices calculados, com a assinatura, nome e nº do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:



- 9.7.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no item 9.7, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação.
- 9.7.3.1. O valor do patrimônio líquido, apresentado no Balanço Patrimonial do último exercício, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento), do total do valor estimado da contratação.
- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via sistema eletrônico, e, na impossibilidade deste, solicitar via chat autorização para envio via e-mail. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, bem como procedimento de diligência, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.10. Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.
- 9.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Os documentos em original ou por cópia autenticada deverão ser apresentados no prazo de 72 horas após o encerramento da sessão, e devem ser acondicionados em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal, para o seguinte endereço:

IFRS - Reitoria

Departamento de Licitações e Contratos

A/C – Pregoeiro(a):

Pregão Eletrônico SRP nº 43/2016

Rua General Osório, 348 - Sala 402 - Bairro Centro

CEP 95700-086 – Bento Gonçalves – RS

9.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.15. Dos documentos das ME/EPPs:

9.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

mesmo que esta última apresente alguma restrição. Ressaltamos que a habilitação no nível VI (qualificação econômico-financeira do SICAF), requer a apresentação do balanço patrimonial, por se tratar de Sistema de Registro de Preços. (diferentemente do exposto no art.3º do Decreto nº 8.538/2015, para bens para pronta entrega).

- 9.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, desde que solicitado pelo licitante justificadamente, para a regularização da documentação.
- 9.15.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.16. Dos documentos do MEI:

- 9.16.1. O Microempreendedor Individual MEI, por ocasião da participação no certame licitatório, será isento da Inscrição Estadual (SEFAZ-RS) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional, conforme previsão no art. 1º do Decreto Estadual de nº 47.026, de 25/02/2010;
- 9.16.2. Caso não prestar serviço, a Inscrição Municipal é isenta;
- 9.16.3. Com relação à qualificação econômico-financeira, também é isento da apresentação de Balanço e Escrituração Contábil, preconizado no §1º do art. 97 da Resolução nº 94 do CGSN, de 29/11/2011, concomitantemente com os §§1º e 6º, Inc II, do art. 26 da Lei Complementar de nº 123, de 14/12/2006 e art. 3º do Decreto de nº 6.204, de 05/09/2007.
- 9.17. Do compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação, poderá ser feito das seguintes formas:
- 9.18. Por declaração (modelo anexo ao edital), onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 9.19. Ou com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão;
- 9.20. Ou com a apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental;
- 9.21. Todos os documentos que devam ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, PREFERENCIALMENTE, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 10.8. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados no endereço constante neste Edital. Não serão enviadas cópias de documentos por meio eletrônico ou via fax.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2016, na classificação específica.
- 12.2. Ressaltando-se que, à época da efetivação das contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante ou decorrente de Termo de Cooperação específico.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO № 23419.000737.2016-91
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

12.3. As despesas dos anos seguintes correrão por conta de recursos em vigor no exercício.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados receberão via correio a ata de registro de preços, na forma da minuta constante do Anexo IV e no Portal de Compras do Governo Federal, nas condições previstas neste Edital, para a sua devida assinatura, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos bens/serviços objeto deste Pregão.
- 13.1.1. Após o recebimento do documento referido, a devolução da ata para o IFRS deverá ser feita no prazo de 05 (dias) dias úteis.
- 13.1.2. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 13.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/2013, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.
- 13.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultandose a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o IFRS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

13.7. O IFRS será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, o prestador de serviços para a qual será formulada consulta, visando à adesão.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quíntuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 14.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

14.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:
- 15.1.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 15.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 15.1.3. por iniciativa da administração, quando caracterizado o interesse público.
- 15.2. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
 - I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O IFRS – Reitoria será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação, de acordo com as competências definidas no Decreto n.º 7.892/2013.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- As aquisições dos itens constantes do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS- Reitoria e órgãos participantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.
- 16.3 Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.4 O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor.
- 16.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 16.6 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.7 O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos.

17. DA ENTREGA

- 17.1. O **prazo para entrega** dos produtos será **20 (vinte) dias** corridos após a solicitação dos mesmos, através de Nota de Empenho e entrega da arte final pela reitoria ou *campi*.
- 17.2. Os produtos deverão ser entregues na reitoria (Órgão Gerenciador) e nos Órgãos Participantes, nos endereços constantes no Anexo I e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável de cada *campi*, conforme planilha do item 6 do Termo de Referência, anexo I, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 17.3. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 17.4. Quando da alteração de endereço de algum dos Órgãos Participantes, a empresa ganhadora deverá respeitando essa alteração, modificar o respectivo endereço para a entrega dos produtos.
- 17.5. O (s) material (is) será (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:
- 17.6. Provisoriamente, pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 17.7. Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável pelo Almoxarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta.
- 17.8. O recebimento do objeto será feito por meio de termo circunstanciado quanto à aquisição de equipamentos de grande vulto, ou seja, de valor superior a R\$ 37.500.000,00. Para as demais aquisições, o recebimento será feito mediante recibo. O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para modalidade convite (R\$ 80.000,00) deve ser confiado à Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.
- 17.9. Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação da conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que o contratado comunique à Administração a exaustão do prazo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 17.10. Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.
- 17.11. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o produto em desacordo com o edital.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

17.12. O licitante é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado após a entrega do(s) produto(s) e será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas.
- 18.2 O prazo para pagamento será, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do ateste das faturas/notas ficais.
- 18.3 O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos produtos entregues e dos serviços prestados conforme especificações e certificações constantes em Edital.
- 18.4 Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "on line" ao SICAF, nos termos do parágrafo 1º do art. 3º da IN 02/2010-SLTI/MPOG, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor e também ao sítio www.tst.jus.br/certidao para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, até que o sistema SICAF esteja adaptado para disponibilizar a informação.
- 18.6 Caso seja constatada irregularidade da situação junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a contratada será notificada para providenciar a regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis sob pena de rescisão do contrato. O prazo poderá ser prorrogado a critério do IFRS.
- 18.7 Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)365

 $EM = I \times N \times VP$,

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 18.8 O IFRS reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.
- 18.9 Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.
- 18.10 Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente no IFRS, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

19. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

19.1. É competência do órgão gerenciador e de cada órgão participante ou extraordinário aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 19.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda, da Lei nº 10.520, de 2002, o LICITANTE/ ADJUDICATÁRIO que:
- 19.2.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 19.2.2. Apresentar documentação falsa;
- 19.2.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.2.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.2.5. Não mantiver a proposta;
- 19.2.6. Comportar-se de modo inidôneo; e
- 19.2.7. Cometer fraude fiscal;
- 19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal, às seguintes sanções:
 - a. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s)
 pela conduta praticada;
 - b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções
- 19.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:
 - a. Inexecutar total ou parcialmente a entrega do material ou realização do serviço;
 - b. Apresentar documentação falsa;
 - c. Comportar-se de modo inidôneo;
 - d. Cometer fraude fiscal;
 - e. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - f. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital.

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

 PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91

 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 19.6. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - II. Multa:
 - a. Moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 dias;
 - b. De 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato na perda de qualquer uma das condições de habilitação tratadas neste Edital; respeitado o prazo estipulado em caso de irregularidade no registro SICAF;
 - c. De 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a notificação da contratante, que não culmine em rescisão contratual, independentemente das demais sanções cabíveis;
 - d. De 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato e que do ato não sobrevenha rescisão contratual:
 - e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
 - III. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - IV.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

 PROCESSO Nº 23419 000737 2016-01





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 19.8. Também ficam sujeitas às penalidades previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 19.8.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos:
- 19.8.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 19.8.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e cobrados judicialmente.
- 19.12. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações do Contratante o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

21.1. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços ora licitados conforme termo de Referência, Anexo I deste Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração.
- 22.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público; por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 22.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
- 22.4. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 22.6. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 22.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 22.8. Cópias deste Edital e Anexos, bem como informações sobre a presente licitação, podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 17h30min, na sede do IFRS Reitoria sito a Rua General Osório, 348 Sala 402. Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves RS, ou pelo e-mail licitacao@ifrs.edu.br.
- 22.9. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do (a) Pregoeiro (a), poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.
- 22.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

23. DO FORO

23.1. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves – RS

Bento Gonçalves, 11 de novembro de 2016.

Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto

Portaria nº 457, de 03 de março de 2016, publicado no DOU de 08/03/2016





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para Aquisição de materiais gráficos e de divulgação institucional para o IFRS e demais órgãos participantes.

2 DA UNIDADE GERENCIADORA

- 2.1 UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS Reitoria, Código 158141.
- 2.2 UASGS PARTICIPANTES:
 - IFRS- Câmpus Alvorada, Código da UASG: 158745;
 - IFRS-Câmpus Bento Gonçalves, Código da UASG 158264;
 - IFRS Câmpus Canoas, Código da UASG 158265;
 - IFRS Câmpus Caxias do Sul, Código da UASG 158328;
 - IFRS Câmpus Erechim, Código da UASG 158325;
 - IFRS Câmpus Farroupilha, Código da UASG 158674;
 - IFRS Câmpus Feliz, Código da UASG 158676;
 - IFRS Câmpus Ibirubá, Código da UASG 158675;
 - IFRS Câmpus Osório, Código da UASG 158327;
 - IFRS Câmpus Porto Alegre, Código da UASG 158261;
 - IFRS Câmpus Restinga, Código da UASG 158326;
 - IFRS Câmpus Rio Grande, Código da UASG 158262;
 - IFRS Câmpus Rolante, Código da UASG 158743;
 - IFRS Câmpus Sertão, Código da UASG 158263;
 - IFRS Câmpus Vacaria, Código da UASG 158744;
 - IFRS Câmpus Veranópolis, Código da UASG 158141;
 - IFRS Câmpus Viamão, Código da UASG 158746;

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa motivada da compra/contratação do serviço:

Comunicar é mais do que informar. Significa tornar comum, partilhar – ato fundamental para a vida em sociedade. Por meio da comunicação, as pessoas estabelecem





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

relacionamentos, trocam informações, experiências e também divulgam serviços, facilitando a interação entre os públicos. No IFRS a comunicação é entendida como um conjunto planejado e integrado de ações, processos, produtos e canais de relacionamento utilizados para promover a interação do Instituto com os seus públicos estratégicos (http://comunica.ifrs.edu.br/politica/).

Para efetivar estes planejamentos e ações, uma das ferramentas estratégicas de comunicação organizacional são as mídias sociais oficial http://www.ifrs.edu.br/site, facebook facebook.com/IFRSOficial, twitter twitter.com/@IF_RS, instagram instagram.com/ifrsoficial YouTube (http://www.youtube.com/user/ComunicalFRS). Entretanto, a velocidade do mundo virtual não substitui a experiência do contato com as mãos e com os olhos: uma experiência "real", transpondo a limitação de não se estar conectado o tempo todo. Assim, a aquisição de materiais gráficos e de divulgação institucional, atende às necessidades de suprimento para as pró-reitorias e campi do IFRS, de acordo com suas demandas, proporcionando condições adequadas ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades administrativas bem como as de ensino (são 17 campi, cerca de 180 cursos e mais de 15.000 alunos), pesquisa (o IFRS possui mais de 110 grupos e 440 linhas de pesquisa inscritos no banco de dados do CNPq, divididos em 8

áreas de conhecimento) e extensão (em 2015, foram mais de 390 ações inscritas no módulo de extensão SiEX/SIGProj), que precisam ser divulgados e atingir nossos

Para estes fins, selecionamos os seguintes materiais:

públicos estratégicos, complementando o processo de comunicação.

- materiais gráficos (banners, faixas, cartazes, flyers, folders, cadernos entre outros): fortalecendo a identidade visual da instituição em eventos (promovidos pelo IFRS ou quando é participante), de cursos, processo seletivo, dentre outras oportunidades. Destaca-se ainda a importância dos folders e flyers para a ampla divulgação institucional (principalmente oportunidades de cursos), um mecanismo de publicidade que tem potencial para atingir diferentes níveis sociais contribuindo para informar às comunidades em geral sobre as ações do IFRS ao mesmo tempo em que reforça sua identidade. Nestes materiais gráficos, estão inseridos também os Livros de





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

Registros de Diplomas e Certificados, ferramenta instituída pelo Ofício Circular nº 122 GAB/SETEC/MEC de julho de 2009 para registro destes documentos emitidos;

- guia da Política de Comunicação e mini guias: a política de comunicação do IFRS foi aprovada em 2015 (http://comunica.ifrs.edu.br/politica/) e estabelece as diretrizes e o compromisso da gestão com o aumento da visibilidade institucional e fortalecimento do relacionamento com seus públicos estratégicos, tanto internos quanto externos. Para reforçar este compromisso, foi planejada a impressão do guia da política e alguns mini guias (para áreas específicas como: imagem institucional, eventos, gestão da marca etc) que auxiliem os gestores e servidores nesta construção;
- bandeiras, toalhas, mastros e suportes: para reposição de material deteriorado, reforçando a importância que a instituição dá aos símbolos nacionais e institucionais, divulgando-os nos eventos e em momentos de destaque (como por exemplo posse de novos servidores, formaturas etc);
- copos de acrílico: dando sequência às ações elaboradas pela gestão da economicidade, apoiado pela campanha de otimização de recursos desenvolvida pelo projeto Mundo Melhor IFRS (http://comunica.ifrs.edu.br/mundomelhor/), propomos a utilização de copos reutilizáveis, diminuindo a utilização de copos descartáveis e, consequentemente, a geração de lixo e custos.

Com estes materiais, acredita-se dar continuidade no trabalho de consolidação da imagem, da identidade e da reputação do IFRS.

4 DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO

ITEM	ОВЈЕТО	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANNER 1 : ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP	354	unitário	R\$ 46,66	R\$ 16.517,64
	Impressão digital colorida 4x0 cores, em lona de 440g, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira.				





	Resolução mínima de 1.44 1,20 x 1m largu Artes para os modelos forn de Comunicação da Reitoria	ıra. ecidas pelo Setor				
	UNITÁRIO					
		1				
	CAMPUS	UNID.				
	Alvorada	8				
	Bto.Gonçalves	50				
	Reitoria (BG)	50				
	Caxias	20				
	Erechim	10				
	Farroupilha	15				
	Feliz	15				
	Ibirubá	10				
	Osório	15				
	Restinga (POA)					
	Rio Grande 50					
	Rolante	3				
	Sertão	50				
	Vacaria	3				
	Veranópolis	5				
	Viamão	30				
	O material será entregue no campus.	os endereços dos				
	BANNER 2:					
	ITEM EXCLUSIVO PARA PA EMPRESAS ME	RTICIPAÇÃO DE				
2	Impressão digital o 4 x 0 cores, em lona de acabamento em baguete e alumínio e ponte	291	Unitário	R\$ 37,60	R\$ 10.941,60	
	Resolução mínima de	1.440 dpi.				
	Tamanho: 1m x 0,90	m largura.				
	Artes para os modelos forne de Comunicação da Reitoria					





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

	UNITÁRIO O material será entregue no campus.		s			
	CAMPUS	UNID.				
	Reitoria (BG)	30				
	Canoas	40				
	Caxias	20				
	Erechim	110				
	Feliz	5				
	Osório	10				
	Rio Grande	6				
	Rolante	3				
	Vacaria	7				
	Viamão	60				
3	ITEM EXCLUSIVO PARA PA EMPRESAS ME Impressão digital colorida 4 de 440g, com acabamento madeira ou alumínio Resolução mínima do Tamanho: 1,5 m altura x Artes para os modelos forne Comunicação da Reitoria UNITÁRIO O material será entregue no campus.	ARTICIPAÇÃO I E/EPP x 0 cores, em lo o em baguete de e ponteira. e 1.440 dpi. x 1,2 m largura. ecida pelo Setor e dos Câmpus.	na de	Unitário	R\$ 70,90	R\$ 5.601,10
	CAMPUS Reitoria (BG) Caxias Feliz Ibirubá Osório	UNID. 30 20 5 6				
	Rolante	3				
	Vacaria	3				





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

		Viamão	7					
		Faixa em Iona	440g:					
	Imp	I EXCLUSIVO PARA P EMPRESAS M oressão digital 4 x 0 cor em madeir eiras PVC fixadas, cord em material res solução mínima de imp	E/EPP es, acabamer a, lão de sustent istente,	ntos ação				
		arantia mínima de 1,5 a	ıno (uso exteri					
	Arte	Tamanho 3 x 0 es para os modelos forr de Comunicação da	necidas pelo S	etor				
		dos Čâmpı						
	O m	UNITÁRIO naterial será entregue n campus.	os endereços	dos				
		CAMPUS	UNID.					
		Alvorada	5		440	l laitéain	R\$ 116,57	R\$ 13.871,83
4	4 Bto.Gonçalves				119	Unitário	Ι (Ψ 110,57	Τ.Ψ 10.07 1,00
		Reitoria (BG)	40					
		Canoas	5					
		Caxias	5					
		Erechim	5					
		Farroupilha	4					
		Feliz	5					
		Ibirubá	5					
		Osório	6					
		Restinga (POA)	10					
		Rio Grande	5					
		Rolante	3					
		Sertão	10					
		Vacaria	2					
		Veranópolis	2					
		Viamão	5					
5	<mark>PA</mark>		<mark>Acrílico</mark> JSIVO PARA PRESAS ME/E	PP	2.900	Unitário	R\$ 2,53	R\$ 7.337,00





	Com capacid Dimensões aproxi 12, grava Artes para os mod de Comunicação MODELOS/ARTES						
	CAMPUS	ARTES	UNID.				
	B.Gonçalves	1	250				
	Canoas	1	300				
	Caxias	1	200				
	Farroupilha	1	200				
	Feliz	1	150				
	Osório	1	50				
	Porto Alegre	1	300				
	Reitoria (B.Gonçalves)	1	400				
	Restinga (POA)	1	300				
	Rolante	1	150				
	Vacaria	1	200				
	Viamão	1	400				
	endered		egue nos is. verá ser ide, para				
6	PARTICIPAÇÃO Descrição Comp Impresso colorio	olementar: Crad	AS ME/EPP chá evento. pel branco	16	Lote	R\$ 633,33	R\$ 10.133,28





	(míniı LOTI MODI	o e com cordã mo de 80 cm). ES DE 500 UN ELOS/ARTES: liferentes	IDADES				
	CAMPUS	ARTES	LOTES				
	Canoas	1	1				
	Caxias	1	1				
	Erechim	1	1				
	Feliz	1	1				
	Porto Alegre	1	1				
	Reitoria (B.Gonçalves)	1	6				
	Rolante	1	1				
	Sertão	1	2				
	Vacaria	1	1				
	Viamão	1	1				
	Comunicação O material será e	entregue nos e campus.	câmpus. ndereços dos				
	ITEM EXCLUSIVO	PARA PARTI ESAS ME/EPI	CIPAÇÃO DE				
7	Em papel triplex 30 (térmica) largura 3 mm aberta, com til furos (frente/vers	330 mm, comp mbre, impress	rimento 480 ão 1x0 , com	20	Lote	R\$ 1.347,96	R\$ 26.959,20
	Arte única a sei Comunicação	r fornecida pel do IFRS <mark>(01 r</mark>					





	LOTES D	E 1.000 UN	IDADES					
	Arte fornecida pel	lo Setor de C	Comunicação	da				
		Reitoria						
	O material será e	entregue nos campus.	endereços d	os				
	CAMP	PUS	LOTES					
	Alvora	ada	1					
	B.Gonça	alves	4					
	Caxia	as	4					
	Erech	im	2					
	Feli	z	1					
	Osór	rio	1					
	Reito: (B.Gonçal		2					
	Restin		2					
	Rolar	nte	1					
	Vacan	ria	1					
	Viam		1					
	CALENDA	ÁRIO ACAD	EMICO:					
	ITEM EXCLUSIVO EMPR	D PARA PAF RESAS ME/I		DE				
	Tamanho 18cm d	le altura x 12	cm de largura	a –				
	Capa e Contra-ca cores, p	apa: papel co plastificação		1x4				
	Páginas inte - 10 folhas em _I grama		gramatura 75	5				
8	+ 30 folhas em grama:	papel offset s, impressão		5	33	Lote	R\$ 267,56	R\$ 8.829,48
	Acabamento es	spiral na vert	ical esquerda					
	Artes fornecidas		e Comunicaç	ão				
	MODELOS/AF	do IFRS. RTES: 4 arte	es diferentes					
	CAMPUS	ARTES	LOTES					
	Restinga	1	18					
	Rolante	1	3					
	Vacaria	1	4					





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

	Viamão	1	8					
	PROVA DO MATE O material será e LOTES		endereços do					
9	Capa supremo 300 26,7 x 16,2 cm (fechada), Lote co Artes fornecidas p da Re MODELOS/AR O material será e CAMPUS Farroupilha Osório Reitoria (B.Gonçalves) Vacaria	s de CD, par g, 4x0 cores l (aberta) e 1 com faca de colagem. m 100 unida pelo Setor de itoria e câmp TES: 6 artes ntregue nos campus. ARTES 1 1 2	pel s, tamanho 3 x 12,5 cm c corte e ades c Comunicação bus s diferentes endereços do LOTES 5 1 6	0	14	Lote	R\$ 294,81	R\$ 4.127,34
10	Viamão 1 1 CARTAZ : ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Cartaz em papel couchê brilho 120g, 4x0 cores, tamanho A3. Lote com 150 unidades Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus MODELOS/ARTES: 42 artes/modelos diferentes CAMPUS ARTES LOTES B.Gonçalves 15 15 Caxias 3 3				48	Lote	R\$ 425,17	R\$ 20.408,16





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

								1
	Feliz	2	2					
	Ibirubá	1	4					
	Osório	1	1					
	Porto Alegre	4	4					
	Reitoria (B.Gonçalves)	3	6					
	Rio Grande	1	1					
	Rolante	4	4					
	Sertão	1	1					
	Vacaria	2	2					
	Viamão	5	5					
	O material será	entregue nos campus. <u>FLYER:</u>	endereços d	os				
	MODELOS/ARTE	oria e câmpu	S					
	CAMPUS	ARTES	LOTES					
	Alvorada	5	5					
	B.Gonçalves	20	20					
	Canoas	2	12				DΦ	
11	Caxias	4	5		191	Lote	R\$ 491,67	R\$ 93.90
	Erechim	10	20					
	Farroupilha	2	10					
			10					
	Feliz	12	24					
	Feliz Osório	12 4	24 15					
	Feliz Osório Porto Alegre	12	24					
	Feliz Osório Porto Alegre Reitoria (B.Gonçalves)	12 4	24 15					
	Feliz Osório Porto Alegre Reitoria	12 4 3	24 15 3					
	Feliz Osório Porto Alegre Reitoria (B.Gonçalves) Restinga	12 4 3 6	24 15 3 10					
	Feliz Osório Porto Alegre Reitoria (B.Gonçalves) Restinga (PoA)	12 4 3 6	24 15 3 10 24					





	Vacaria	6	8					
	Viamão	9	15					
	Lote c	om 500 unida	ides	•				
	O material será e	entregue nos e campus.	endereços do	S				
	<u>!</u>	FOLDER 1:						
	MODELO	brilho 120gr, uas dobras lat 5cm) voltadas o centro fecha pelo Setor de eitoria e câmp	4 x 4 cores. erais (abas s para o centr indo o folder. Comunicaçã us	0				
ı	29artes/r	modelos dife	rentes					
	CAMPUS	ARTES	LOTES					
	B.Gonçalves	3	3					
	Caxias	4	5					
	Erechim	6	12					
	Farroupilha	4	20					
40	Feliz	4	4			Lote	R\$	R\$ 86.531,76
12	Ibirubá	1	12		72		1.201,83	Αψ 00.331,70
	Osório	1	4					
	Porto Alegre	1	2					
	Reitoria (B.Gonçalves)	2	5					
	Restinga (PoA)	1	3					
	Rolante	2	2					
	Lote co	om 500 unida	des.					
		Modelo:						
		STATES CALLED STATES OF THE PROPERTY OF THE PR	The second secon					
	O material será e	entregue nos e	endereços do	S				





		campus.					
	ITEM EXCLUSIVE EMPI Dimensões: 42c Papel couchê fosc	PARA PAR PESAS ME/I m (largura) > co 180g, 4x4	EPP 31cm (altura). cores. 2 dobras				
	Acabamento: plas + aplicação de ve Artes fornecida pe	rniz brilho lo verso.	calizado frente e Comunicação da				
	MODELOS/AI						
	CAMPUS	ARTES	LOTES				
	Caxias	4	5				
	Feliz	1	2				
	Osório	1	4				
13	Reitoria (B.Gonçalves)	2	5	21	Lote	R\$ 436,43	R\$ 9.165,03
	Rolante	1	1				
	Veranópolis	2	2				
	Viamão	1	2				
	Lotes c	om 500 unio	dades.				
		ASSITUTO The Control of the Control	stop com a educação				





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

		ampus.	and the second of the second o	s				
14	Dimensõe x 20cm. Fect Capa: Couchê fosc localizac Folhas internas 40cm x 20cm) Couc Grampeado no ce Artes fornecidas pe da Reito MODELOS/ART	SAS ME/El s: Aberto: 4 nado 20cm co 230gr, co do. 4x4 coro : até 5 folha hê brilho 15 entro com d lo Setor de oria e câmp TES: total co ARTE S	PP 40cm x 20cm om verniz UV es. as (aberta 50gr, 4x4 cord ois grampos Comunicação ous de 14 artes LOTES	es	24	Lote	R\$ 2.054,50	R\$ 49.308,00
	B.Gonçalves Caxias	2 2	2 2					
	Feliz	2	4					
	Porto Alegre	1	2					
	Reitoria (B.Gonçalves)	3	7					
	Restinga	1	3					
	Rolante	1	1					
	Sertão	1	2					
	Viamão	1	1					
		n 500 unida						
	O material será en c	tregue nos ampus.	endereços d	os				





	FC	OLDER 4:					
15	Dimensões: Aberr (altura). Fechado (altura). Capa: Cou Folhas internas: a: 15cm), couchê Acabamento: Gram Q Artes fornecidas pi da Rei	ESAS ME/EP to: 28cm (largue): 14cm (largue): 14cm (largue): 14cm (largue): 14cm (largue): 15cm (Pura) x 15cm ura) x 15cm ura) x 15cm ura) x 4x4 cores. Derta 28cm x x4 cores. Intro com dois Comunicação s	8	Lote	R\$ 1165,83	R\$ 9.326,64
	CAMPUS	ARTES	LOTES				
	Alvorada	1	1				
	Caxias	2	2				
	Ibirubá	1	4				
	Rolante	1	1				
	O material será en	campus.	ndereços dos				
16	MARI ITEM EXCLUSIVO EMPRI Marc papel cart dimensões de Artes fornecidas pe da Rei MODELOS/ARTES di O material será en	CA PÁGINA: PARA PARTI ESAS ME/EP a página em áo triplex 300 e 5x20cm, 4x elo Setor de 0 toria e câmpu : total de 8 a ferentes:	CIPAÇÃO DE P g nas 4 cores. Comunicação s rtes/modelos	210	Lote	R\$ 609,50	R\$ 12.799,50





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

	Reitoria (B.Gonçalves)	2	6				
	Restinga (PoA)	1 n 500 unida o	2 des.				
		ΓΑ PAPEL:					
	ITEM EXCLUSIVO FEMPRE	PARA PARTI SAS ME/EP					
	(aberto), 4x0 coı (plastificação fosca		olex 300g, alizado), com				
	MODELOS/A	oria e câmpu	s de 18				
	CAMPUS	ARTES	LOTES				
	B.Gonçalves	1	3				
	Canoas	1	4				
	Caxias	2	2	27		R\$	R\$ 54.484,65
17	Erechim	1	3		Lote	2.017,95	
	Feliz	1	1				
	Osório	1	1				
	Porto Alegre	1	2				
	Reitoria (B.Gonçalves)	5	5				
	Restinga	1	1				
	Rolante	1	1				
	Sertão	1	2				
	Vacaria	1	1				
	Viamão	1	1				
	O material será ent	regue nos er ampus.	iaereços dos				
		1.000 unida	ides.				
	Bloco de	Anotações	<u>2:</u>				
18	ITEM EXCLUSIVO F EMPRE Bloco de papel, per de papel offset 75g Dimensões: 21cm	SAS ME/EP sonalizado c g/m² (impress	P om 30 folhas ão 1x0 cor).	10	Lote	R\$ 1.048,20	R\$ 10.482,00





	Acabamento: co						
	CAMPUS	ARTES	LOTES				
	Feliz	1	1				
	Ibirubá	1	1				
	Osório	1	1				
	Porto Alegre	1	1				
	Reitoria (B.Gonçalves)	1	4				
	Restinga (PoA)	1	2				
		toria e Câmp 1.000 unida	ades.				
		campus.					
		e Anotaçõe					
	ITEM EXCLUSIVO EMPRI	PARA PART ESAS ME/EI					
	Personalizado, co altura 15 cm e largi	om 50 folhas ura 10cm, pa mento: colac	s (1x0 cores), apel offset 75 do.				
	MODELOS/	AR 165: 9 II	lodelos				
	CAMPUS	ARTES	LOTES				
	B.Gonçalves	1	2			Dø	
19	Caxias	1	2	12	Lote	R\$ 1.330,77	R\$ 15.969,24
	Feliz	1	1				
	Osório	1	1				
	Porto Alegre	1	1				
	Reitoria (B.Gonçalves)	1	2				
	Rolante	1	1				
	Vacaria	1	1				
	Viamão	1	1				
	O material será en	tregue nos e campus.	endereços do				





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

		o Setor de C ria e Câmpu .000 unidac	S				
	Papel adesivo plas redondo, diâmetro a Artes para os mode de Comunicação da	SAS ME/EPI tificado, grar 8cm, impresa los fornecida	matura 90g, são 4 cores. as pelo Setor los Câmpus.				
20	O material será entr	ARTES 3 1 1 5 4 300 unidade egue nos enampus.		16	lote	R\$ 835,67	R\$ 13.370,72
21	- dimensões aproxim 25cr - 1. 05 Folhas interr papel offset 120g, 2. Folhas internas verso, preto e bran offset gramatura m	em papel ac plicação de v contra capa cores. adas de 18 em (altura) miolo: nas personal impressão e com impress co (1x1 core nínimo 75gr, internas: 240 Montagem can Montagem can	coplado, 2mm verniz UV . impressão 4 cm (largura) x izadas, em 4X4 cores. são frente e s) em papel número de D. apa dura, r a definir.	28	lote	R\$ 3.660,67	R\$ 102.498,76





	Comunicação d	lo IFRS (01	modelo)					
	CAMPUS	S LOT	ΓES					
	B.Gonçalv							
	Ibirubá	2	2					
	Osório	2	2					
	Reitoria (B.Gonçalv	1 11	0					
	Restinga	ι 4	1					
	Rio Grand	de 4	Į.					
	Rolante	1	L					
	Vacaria	1						
	Viamão	1						
	O material será entr	edor deverá provação do Reitoria - IFR quantitativo 00 UNIDAD regue nos er ampus.	apresentar o setor de RS, antes da solicitado. DES ndereços do	S				
	ITEM EXCLUSIVO P	_	CIPAÇÃO E					
	Dimensões: 15cm (l fechado. Capa:	papel coucl as, cores 4x verniz local	hê fosco ⁄4. lizado. Miolo					
22	Acabamento: brochu	ıra, colado e	com costui	a	3	Lote	R\$	R\$ 13.147,50
22	LOTE 100	00 UNIDADI	ES		3	Lote	4.382,50	
	Arte fornecida pelo S R MODELOS/A	eitoria.	-	la				
	CAMPUS	ARTES	LOTES					
	Ibirubá	1	2					
	Reitoria (B.Gonçalves)	1	1					





	No momento da solicitação de compra do material, o fornecedor deverá apresentar PROVA (modelo do material), para aprovação do setor de Comunicação solicitante, antes da confecção todo o quantitativo solicitado. O material será entregue nos endereços dos campus.				
23	Mini-guias Política de Comunicação: guias impresso. ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP 15cm (largura) x 21 cm (altura) - fechado. Capa: papel couchê fosco 230gramas, cores 4x4. Acabamento (capa) verniz localizado. Miolo: 20 páginas, papel ofsset 90g, impressão 4x4 cores. Artes/modelos: 5 (1 arte por lote) Lote de 500 unidades	5	Lote	R\$ 1.794,33	R\$ 8.971,65
	Acabamento: grampeado Arte fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria O material será entregue nos endereços dos campus.				
24	Apostila 1 e 2 – câmpus Alvorada: ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Descrição do material: - Capa: no formato de 21 x 29,7 impressão monocromática em papel cartão triplex 240g Miolo: no formato de 21 x 29,7 impressão monocromática frente e verso em papel off set 90g, 150 páginas. - Acabamento: Espiralado 2 artes Quantidades: - LOTE: 80 unidades Será fornecido arquivo PDF pronto para impressão. O material será entregue nos endereços dos campus.	2	Lote	R\$ 2.923,33	R\$ 5.846,66
25	Apostila 3 – câmpus Alvorada: ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Descrição do material: - Capa: no formato de 21 x 29,7 impressão monocromática em papel cartão triplex 240g.	1	Lote	R\$ 5.150,40	R\$ 5.150,40





	- Miolo: no formato de 21 x 29,7 impressa frente e verso monocromática em papel off set 90g, 250 páginas. - Acabamento: Espiralado. LOTE: 80 unidades - 1 arte Será fornecido arquivo PDF pronto para impressão. O material será entregue nos endereços dos campus.				
26	Apostila 4 – câmpus Alvorada: ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Descrição do material: - Capa: no formato de 21 x 29,7 impressão monocromática em papel cartão triplex 240g. - Miolo: no formato de 21 x 29,7 impressa frente e verso monocromática em papel off set 90g, 250 páginas. - Acabamento: Espiralado. Lote: 80 unidades. - 1 arte Será fornecido arquivo PDF pronto para impressão O material será entregue nos endereços dos campus.	1	Lote	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
27	Apostila 5 e 7 – câmpus Alvorada: ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Descrição do material: - Capa: no formato de 21 x 29,7 impressão monocromática em papel cartão triplex 240g. - Miolo: no formato de 21 x 29,7 impressa frente e verso monocromática em papel off set 90g, 200 páginas - Acabamento: Espiralado . LOTE: 75 unidades - 2 artes Será fornecido arquivo PDF pronto para impressão O material será entregue nos endereços dos campus.	2	Lote	R\$ 4.088,92	R\$ 8.177,84





	Apostila 6 e 8 – câmpus Alvorada:				
	ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP				
	Descrição do material: - Capa: no formato de 21 x 29,7 impressão monocromática em papel cartão triplex 240g.				
28	- Miolo: no formato de 21 x 29,7 impressa frente e verso mocromática em papel off set 90g, 200 páginas	2	Lote	R\$ 1.639,00	R\$ 3.278,00
	- Acabamento: Espiralado			·	
	LOTE: 30 unidades - 2 artes				
	Será fornecido arquivo PDF pronto para				
	impressão				
	O material será entregue nos endereços dos				
	campus.				
	<u>MASTRO BANDEIRA INTERNO –</u> <u>ALUMÍNIO:</u>				
	ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP				
	Mastro de alumínio, desmontável,				
	com lança, dimensão: 2,15 m de altura, com 2 presilhas, diâmetro de no mínimo 28 mm,				
	roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor cinza chumbo.				
	UNITÁRIO				
29	GAMBYS LINES	40	Unitário	R\$ 209,00	R\$ 8.360,00
	CAMPUS UNID.				
	Canoas 5 Caxias 1				
	Feliz 2				
	Porto Alegre 4				
	Reitoria 10 (B.Gonçalves)				
	Rolante 6				
	Vacaria 6				
	Viamão 6				
30	MASTRO BANDEIRA INTERNO - MADEIRA:	25	Unitário	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

	ITEM E	XCLUSIVO PARA EMPRESAS I		ÃO DE				
	revestid e ei medi diâme	astro de madeira lo em madeira, pad nvernizado, com la indo 2,00 de comp tro. Com suporte d com encaixe par erial será entregue	drão marfim, ir nça de madei rimento e 3cm e madeira red a o mastro	nteiriço ra, ı de londo				
		campus UNITÁR	S.					
		CAMPUS Alvorada	LOTES 4					
		B.Gonçalves	5					
		Canoas	1					
		Caxias Erechim	1					
		Feliz	2 2					
		Osório	2					
		Restinga	4					
		Veranópolis	4					
		ORTE/BASE PAR BANDEIRA – latão		<u>DE</u>				
	ITEM E	XCLUSIVO PARA EMPRESAS I		ÃO DE				
	Base em latão niquelado para 01 mastro, diâmetro total de 29cm e Altura de 19cm. Acompanha canopla de metal para o encaixe do mastro. O material será entregue nos endereços dos campus. Unitário					Unitário		
31		CAMPUS	UNID.		40		R\$ 253,33	R\$ 10.133,20
		Canoas	5					
		Caxias	1	_				
		Feliz	2	_				
	_	Porto Alegre	4					
		Reitoria (B.Gonçalves)	10					
		Rolante	6					
		Vacaria	6					





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

		Viamão	6					
		E/BASE PAI	RA 1 MASTRO	DE_				
	Base em m	<mark>EMPRESAS</mark> nadeira para cm e Altura d	A PARTICIPAÇ	metro npanha				
		Unitá	rio				R\$ 166,67	
32	O material s	será entregu campi	e nos endereç us.	os dos	21	Unitário		R\$ 3.500,07
	(CAMPUS	UNID.					
	В.	.Gonçalves	5					
		Canoas	1					
		Caxias	1					
		Erechim	2					
		Feliz	2					
		Restinga	4					
		Rolante	6					
		E/BASE PAR INDEIRA EM	A 2 MASTRO I MADEIRA:	<u>S DE</u>				R\$ 913,32
		JSIVO PARA EMPRESAS	A PARTICIPAÇ ME/EPP	ÃO DE				
33	mastros, di	âmetro total 19cn	para o encaixe	ura de	4	Unitário	R\$ 228,33	
	O material s	Unitá será entregue campi	e nos endereç	os dos				
	С	AMPUS	UNID.					
	A	Alvorada	2					
	Ve	eranópolis	2]				
	BAND	EIRA 'RS' U	SO EXTERNO	D :				
34	ITEM EXCLU	JSIVO PARA EMPRESAS	A PARTICIPAÇ ME/EPP	ÃO DE	21	Unitário	R\$ 170,75	R\$ 3.585,75
			e do Sul uso e o do Estado do					





	Grand	le do Sul, que se em poliéster, com	rá usada em m	nastro, istência				
	e malh	a bloqueada ind	esmalhável, pa	ara uso				
		xterno, medida d arja na cor branc						
		Unitá	irio					
	O mate	erial será entregu camp		os dos				
		CAMPUS	UNID.					
		Canoas	2					
		Caxias do Sul	1					
		Erechim	5					
		Reitoria (B.Gonçalves)	4					
		Restinga (PoA)	1					
		Rio Grande	1					
		Rolante	2					
		Vacaria	2					
		Veranópolis	1					
		Viamão	2					
		NDEIRA BRASIL						
	ITEM E	XCLUSIVO PAR EMPRESAS		ÇÃO DE				
0.5	Brasil 5.700 d fio de indesn	ira do Brasil uso (duas faces), de e 1/09/1971, , te e alta resistência nalhável, para us 02, 1/2 p Unit á erial será entregu camp	acordo com a cido em poliést e malha bloqu o externo, med panos. irio ue nos endereç	Lei no. ter, com eada dida de			R\$ 146,50	R\$ 3.516,00
35		CAMPUS	UNID.		24	Unitário	Νψ 140,50	Αψ 3.510,00
		Canoas	2					
		Caxias do Sul	1					
		Erechim	5					
		Reitoria (B.Gonçalves)	4					
		Restinga (PoA)	1					
		Rio Grande	1					
		Rolante	2					





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

		Sertão	3					
		Vacaria	2					
		Veranópolis						
		Viamão	2					
		DANDEIDA IED	S USO EVTERNO					
	_		S USO EXTERNO	="				
	ITEM E		RA PARTICIPAÇ <i>Î</i> AS ME/EPP	AO DE				
	Bande		RS uso externo.) do Instituto Fede	ral do				
			, que será usada e oliéster, com fio de					
	resistê	ència e malha bl	oqueada indesmal	lhável,				
			edida de 02, 1/2 pa nca e dois ilhóses.					
		a ser fornecida	pela Comunicaçã					
		Reitoria	do IFRS)					
	Г	Un	itário	1				
	 -	CAMPUS	UNID.	_				
36	-	Canoas	2		21	Unitário	R\$ 200,50	R\$ 4.210,50
	-	Caxias do Sul	1					
	-	Erechim	5					
	-	Reitoria (B.Gonçalves)	4	_				
	_	Restinga (PoA)	1					
	 	Rio Grande	1					
	 	Rolante	2					
	 -	Vacaria	2					
	 -	Veranópolis	1					
		Viamão	2					
	O ma		gue nos endereço	s dos				
			npus.					
			<u>A MUNICÍPIOS U</u> ERNO	<u>80</u>				
27				~	40	11-27	R\$ 206,50	R\$ 3.923,50
37	ITEM E		<mark>RA PARTICIPAÇ<i>Î</i> AS ME/EPP</mark>	AO DE	19	Unitário	1 (ψ 200,30	1 ψ υ.σευ,υυ
			e Município uso ex	terno.				
			(duas faces) de ca					





	município listado abai mastro, tecido em po resistência e malha blo para uso externo, me Tarja na cor brar	liéster, com fio de queada indesmal	alta hável, inos.				
	Uni	tário					
	CAMPUS	UNID.					
	Caxias do Sul	1					
	Erechim	5					
	Reitoria (B.Gonçalves)	4					
	Restinga (PoA)	1					
	Rio Grande	1					
	Rolante	2					
	Vacaria	2					
	Veranópolis	1					
	Viamão	2					
	O material será entreg cam	jue nos endereço: ipus.	s dos				
		A MERCOSUL US ERNO	<u>so</u>				
38	ITEM EXCLUSIVO PAI EMPRESA Bandeira externo.Bandeira (duas em mastro, tecido em p resistência e malha blo para uso externo, me Tarja na cor brar OBS: A BANDEIRA I DUAS FACES DISTIN' PALAVRA EM PORTI OUTRO EM CASTE Uni O material será entreg	RA PARTICIPAÇÃ S ME/EPP Is de Mercosul uses faces) que será el poliéster, com fio de queada indesmal dida de 02, 1/2 partica e dois ilhóses. DO MERCOSUL TAS (UM LADO CU JGUES - Mecosus ELHANO - Mercosustário	o usada de alta hável, nos. FEM COM A I E O cur)	30	Unitário	R\$ 185,50	R\$ 5.565,00





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

		Feliz	2					
		Osório	2					
		Reitoria (B.Gonçalves)	8					
		Rolante	2					
		Vacaria	2					
		Veranópolis	1					
		Viamão	2					
	<u> </u>	BANDEIRA 'RS' L	JSO INTERNO					
	Bande Bande Ban	EXCLUSIVO PARA EMPRESAS eira do Rio Grande eira do Rio Grande deira (duas faces) de do Sul, que ser	ME/EPP e do Sul uso int e do Sul uso int) do Estado do	erno. erno. Rio				
	Grande do Sul, que será usada em mastro, tecido em cetim, bordada, acompanhado de roseta , para uso interno, medida de 02 panos. Unitário O material será entregue nos endereços dos campus.							
39		CAMPUS	UNID.		17	Unitário	R\$ 246,25	R\$ 4.186,25
		Alvorada	1					
		Caxias do Sul	1					
		Erechim	1					
		Porto Alegre	1					
		Reitoria (B.Gonçalves)	4					
		Rio Grande	1					
		Rolante	2					
		Sertão	2					
		Vacaria	2					
		Viamão	2					
	BA	ANDEIRA BRASII	USO INTERN	<u>10</u>				
	ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP							
40	Bandeira do Brasil (duas faces), de acordo com a Lei no. 5.700 de 1/09/1971, tecido em cetim, bordada, acompanhado de roseta , que será usada em mastro, para uso interno, medida de 02 panos.				17	Unitário	R\$ 230,00	R\$ 3.910,00





	O mate	Unitá rial será entregu camp	e nos endere	ços dos				
		CAMPUS	UNID.					
		Alvorada	1					
		Caxias do Sul	1					
		Erechim	1					
		Porto Alegre	1					
		Reitoria (B.Gonçalves)	4					
		Rio Grande	1					
		Rolante	2					
		Sertão	2					
		Vacaria	2					
		Viamão ANDEIRA IFRS	2	10				
	ITEM EX	CLUSIVO PARA EMPRESAS Bandeira do IFR	A PARTICIPA ME/EPP	ÇÃO DE				
	Bandeir Rio (ma	ra (duas faces) d Grande do Sul, q astro, tecido em anhado de rose medida de 0	o Instituto Fedue será usada cetim, bordad eta, para uso i	deral do a em la,				
41		a ser fornecida po Reitoria do Unitá rial será entregu camp	o IFRS) rio e nos endere		19	Unitário	R\$ 245,00	R\$ 4.655,00
		CAMPUS	UNID.					
		Alvorada	1					
		Caxias do Sul	1					
		Erechim	1					
		Porto Alegre	1					
		Reitoria (B.Gonçalves)	4					
		Rio Grande	1					
		Rolante	2					





		Sertão	2					
		Vacaria	2					
		Veranópolis	2					
		Viamão	2					
	BAND	DEIRA MUNICÍP	IOS USO INTI	<u>ERNO</u>				
	ITEM EX	XCLUSIVO PAR EMPRESAS		ÇÃO DE				
42	Ва	ndeiras de Muni	cípio uso inter	no.				
	listado para u	eira (duas faces o abaixo, que se so interno, tecido apanha roseta, i	rá usada em m o em cetim, bo	nastro, ordada,				
	O mate	Unitá erial será entregu camp	ue nos endereç	ços dos	46	l locké via	R\$ 243,75	R\$ 3.900,00
42		CAMPUS	UNID.		16	Unitário	Nφ 243,73	Nφ 3.900,00
		Caxias do Sul	1					
		Erechim	1	_				
		Porto Alegre	1	_				
		Reitoria (B.Gonçalves)	4					
		Rio Grande	1					
		Rolante	2					
		Sertão	2					
		Vacaria	2					
	5.44	Viamão	2					
	BANI	DEIRA MERCOS	SUL USO INTE	<u>-RNO</u>				
	ITEM EX	XCLUSIVO PAR EMPRESAS		ÇÃO DE				
	Ва	andeiras do Mero	cosul uso inter	no				
43	listado para u	eira (duas faces o abaixo, que se so interno, tecido apanha roseta, i	rá usada em m o em cetim, bo	nastro, ordada,	23	Unitário	R\$ 236,25	R\$ 5.433,75
	DUAS F PALAV	A BANDEIRA D FACES DISTINT. /RA EM PORTU RO EM CASTEL	AS (UM LADO GUES - Mecos	COM A sul E O				





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

	O mate	Unitá rial será entregu	e nos endere	ços dos				
		CAMPUS	us. UNID.					
		B.Gonçalves	2					
		Canoas	2					
		Caxias do Sul	1					
		Erechim	1					
		Farroupilha	1					
	_	Osório	2					
		Reitoria (B.Gonçalv es)	8					
		Rolante	2					
		Vacaria	2					
		Viamão	2					
	TO	ALHA DE MESA	(cor: VERDI	<u>=) –</u>				
	ITEM EX	CLUSIVO PARA EMPRESAS		ÇÃO DE				
	Material: tecido composto de 53% algodão e 47% poliéster.							
		Formato: re	tangular.					
	Tam	nanho: dimensõe		:0m.				
	Cor VERDE.							
	Com tratamento antifogo, antimancha e antibactericida.							
44	ITEM C	COM NECESSID	ADE DE AMO	OSTRA	38	Unitário	R\$ 81,27	R\$ 3.088,26
44	O mate	rial será entregu camp		ços dos	30	Officano		Γ φ 3.000,∠0
		UNITÁ	RIO					
		CAMPUS	UNID.					
		Alvorada	1					
		B.Gonçalves	3					
		Canoas	3					
		Caxias	1					
		Erechim	2					
		Farroupilha	2					
		Feliz	2.					





1							
	Ibirubá	2					
	Osório	3					
	Porto Alegre	1					
	Reitoria (B.Gonçalves)	5					
	Restinga	2					
	Rio Grande	2					
	Rolante	2					
	Sertão	2					
	Vacaria	2					
	Veranópolis	1					
	Viamão	2					
Material Tam Com	CLUSIVO PARA EMPRESAS I: tecido compost 47% polic Formato: ret anho: dimensõe: Cor VERM tratamento antifo antibacte COM NECESSID	A PARTICIPA ME/EPP to de 53% alg éster. rangular. s de 1.60x2.2 ELHA. pgo, antiman- ricida ADE DE AM e nos endere	godão e 20m. cha e	36	Unitário	R\$ 81,27	R\$ 2.925,72
	CAMPUS	UNID.					
	_						
	1 CIIL						
	Materia Tam Com	Osório Porto Alegre Reitoria (B.Gonçalves) Restinga Rio Grande Rolante Sertão Vacaria Veranópolis Viamão TOALHA DE MESA (C ITEM EXCLUSIVO PARA EMPRESAS Material: tecido compost 47% polic Formato: ret Tamanho: dimensõe: Cor VERM Com tratamento antifo antibacte ITEM COM NECESSID O material será entregue campo	Osório 3 Porto Alegre 1 Reitoria (B.Gonçalves) 5 Restinga 2 Rio Grande 2 Rolante 2 Sertão 2 Vacaria 2 Veranópolis 1 Viamão 2 TOALHA DE MESA (cor VERMEL ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPA EMPRESAS ME/EPP Material: tecido composto de 53% ale 47% poliéster. Formato: retangular. Tamanho: dimensões de 1.60x2.2 Cor VERMELHA. Com tratamento antifogo, antiman antibactericida ITEM COM NECESSIDADE DE AM O material será entregue nos endere campus. UNITÁRIO CAMPUS UNID. Alvorada 1 B.Gonçalves 3 Canoas 3 Canoas 3 Canoas 1 Erechim 2 Farroupilha 2	Osório 3 Porto Alegre 1 Reitoria (B.Gonçalves) 5 Restinga 2 Rio Grande 2 Rolante 2 Sertão 2 Vacaria 2 Veranópolis 1 Viamão 2 TOALHA DE MESA (cor VERMELHA) — ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Material: tecido composto de 53% algodão e 47% poliéster. Formato: retangular. Tamanho: dimensões de 1.60x2.20m. Cor VERMELHA. Com tratamento antifogo, antimancha e antibactericida ITEM COM NECESSIDADE DE AMOSTRA O material será entregue nos endereços dos campus. UNITÁRIO CAMPUS UNID. Alvorada 1 B.Gonçalves 3 Canoas 3 Canoas 3 Caxias 1 Erechim 2 Farroupilha 2	Osório 3 Porto Alegre 1 Reitoria (B.Gonçalves) 5 Restinga 2 Rio Grande 2 Rolante 2 Sertão 2 Veranópolis 1 Viamão 2 TOALHA DE MESA (COR VERMELHA) — ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Material: tecido composto de 53% algodão e 47% poliéster. Formato: retangular. Tamanho: dimensões de 1.60x2.20m. Cor VERMELHA. Com tratamento antifogo, antimancha e antibactericida ITEM COM NECESSIDADE DE AMOSTRA O material será entregue nos endereços dos campus. UNITÁRIO CAMPUS UNID. Alvorada 1 B.Gonçalves 3 Canoas 3 Caxias 1 Erechim 2 Farroupilha 2	Osório 3 Porto Alegre 1 Reitoria (B.Gonçalves) 5 Restinga 2 Rio Grande 2 Rolante 2 Sertão 2 Vacaria 2 Veranópolis 1 Viamão 2 TOALHA DE MESA (cor VERMELHA) — ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Material: tecido composto de 53% algodão e 47% poliéster. Formato: retangular. Tamanho: dimensões de 1.60x2.20m. Cor VERMELHA. Com tratamento antifogo, antimancha e antibactericida ITEM COM NECESSIDADE DE AMOSTRA O material será entregue nos endereços dos campus. UNITÁRIO CAMPUS UNID. Alvorada 1 B.Gonçalves 3 Canoas 3 Caxias 1 Erechim 2 Farroupilha 2	Osório 3 Porto Alegre 1 Reitoria (B.Gonçalves) 5 Restinga 2 Rio Grande 2 Rolante 2 Sertão 2 Veranópolis 1 Viamão 2 Veranópolis 1 Viamão 2 TOALHA DE MESA (cor VERMELHA) ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Material: tecido composto de 53% algodão e 47% poliéster. Formato: retangular. Tamanho: dimensões de 1.60x2.20m. Cor VERMELHA. Com tratamento antifogo, antimancha e antibactericida ITEM COM NECESSIDADE DE AMOSTRA O material será entregue nos endereços dos campus UNITÁRIO CAMPUS UNID. Alvorada 1 B.Gonçalves 3 Canoas 3 Caxias 1 Erechim 2 Farroupilha 2 Farroupilha 2 Farroupilha 2





		Osório	3					
		Porto Alegre	1					
		Reitoria (B.Gonçalves)	5					
		Restinga	2					
		Rio Grande	2					
		Rolante	2					
		Vacaria	2					
		Veranópolis	1					
		Viamão	2					
	<u>TOA</u>	LHA DE MESA ·	- (cor: BRA	NCA)				
	ITEM EX	CLUSIVO PARA EMPRESAS	N PARTICIPA ME/EPP	<mark>ÇÃO DE</mark>				
		l: tecido compos 47% poli Formato: rei anho: dimensõe Cor BRA	éster. tangular. s de 1.60x2.2					
	Com	tratamento antifo antibacte		cha e				
		OM NECESSID rial será entregue campe	e nos endere					
		Unitá	rio					
46		CAMPUS	UNID.		62	l laitéain	R\$ 81,27	R\$ 5.120,01
40		Alvorada	1		63	Unitário	1(ψ 01,27	πφ σ. 120,σ 1
		B.Gonçalves	6					
		Canoas	5					
		Caxias	1					
		Erechim	3					
		Farroupilha	4					
		Feliz	2					
		Ibirubá	2					
		Osório	6					
		Porto Alegre	2					
		Reitoria (B.Gonçalves)	15					
		Restinga	3					





	Rio (Grande	2					
	Ro	lante	3					
	Se	ertão	2					
	Va	caria	2					
	Vera	nópolis	1					
	Via	amão	3					
	em percalux, di	imensões	22cm x 30,5c	m, preta				
47	Sertão 2 Vacaria 2 Veranópolis 1			cação, lo Sul -		Unitário	D¢ 65 00	R\$ 263,52
					04	Unitário	R\$ 65,88	
	impressas (arte em formato A4 de 001 a 200 numerar),impre	e correspo , numera (frente nu essão frei	ondente ao mo das somente n Imerada e vers nte e verso, co	delo 01) a frente so sem				
	costura, c Arte enviada _l	cola e refo pelo seto	orço em interte r de comunica	la.				
		de Pós-g	raduação - Ve					
48	percalux, dim	ensões 2	2cm x 30,5cm	, preta	04	Unitário	R\$ 65,88	R\$ 263,52
	Instituto Fed Tecnologia do	deral de E o Rio Gra	ducação, Ciên	icia e ivro de				
			ravado na lon Certificado de ação					





	Miolo: Composto por 200 folhas impressas (arte correspondente ao modelo 02) em formato A4, numeradas somente na frente de 001 a 200 (frente numerada e verso sem numerar),impressão frente e verso, cor: 1 x 1. Papel Sulfite 90g. Acabamento: Acabamento com costura, cola e reforço em intertela. Arte enviada pelo setor de comunicação da reitoria do IFRS.				
49	MODELO 03: Livro de Certificados de Conclusão do Ensino Médio - Através do ENEM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Modelo Campus Capa: Capa dura (espessura: 4mm) em percalux, dimensões 22cm x 30,5cm, preta com gravação dourada na frente e lombada. Texto a ser gravado na capa/frente Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Livro de Registro de Certificado de ENEM Texto a ser gravado na lombada: Livro de Registro de Certificado de ENEM Miolo: Composto por 200 folhas impressas (arte correspondente ao modelo 03) em formato A4, numeradas somente na frente de 001 a 200 (frente numerada e verso sem numerar),impressão frente e verso, cor: 1 x 1. Papel Sulfite 90g. Acabamento: Acabamento com costura, cola e reforço em intertela. Arte enviada pelo setor de comunicação da reitoria do IFRS. Campus Feliz: 01 unidade Campus Farroupilha: 01 unidade Campus Farroupilha: 01 unidade Campus Porto Alegre: 02 unidades Campus Restinga: 01 unidade Campus Rolante: 01 unidade Campus Rolante: 01 unidade Campus Vacaria: 01 unidade Campus Vacaria: 01 unidade Campus Veranópolis: 01 unidade	13	Unitário	R\$ 61,88	R\$ 804,44





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

	campus.				
50	MODELO 04: Livro de Registro de Certificado de Pós-graduação - Modelo Campus ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Capa: Capa dura (espessura: 4mm) em percalux, dimensões 22cm x 30,5cm, preta com gravação dourada na frente e lombada. Texto a ser gravado na capa/frente Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Livro de Registro de Certificado de Pós-graduação Texto a ser gravado na lombada: Livro de Registro de Certificado de Pós-graduação Miolo: Composto por 200 folhas impressas (arte correspondente ao modelo 04) em formato A4, numeradas somente na frente de 001 a 200 (frente numerada e verso sem numerar),impressão frente e verso, cor: 1 x 1. Papel Sulfite 90g. Acabamento: Acabamento com costura, cola e reforço em intertela. Arte enviada pelo setor de comunicação da reitoria do IFRS. Campus Feliz: 01 unidade Campus Porto Alegre: 01 unidade O material será entregue nos endereços dos campus.	02	Unitário	R\$ 65,88	R\$ 131,76
51	MODELO 05: Livro de Registro de Diploma de Graduação - Modelo Campus ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Capa: Capa dura (espessura: 4mm) em percalux, dimensões 22cm x 30,5cm, preta com gravação dourada na frente e lombada. Texto a ser gravado na capa/frente Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Livro de Registro de Diploma de Graduação Texto a ser gravado na lombada: Livro de Registro de Diploma de Graduação Miolo: Composto por 200 folhas impressas (arte correspondente ao modelo 05) em formato A4, numeradas somente na frente de 001 a 200 (frente numerada e verso sem	08	Unitário	R\$ 61,88	R\$ 495,04





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

	numerar),impressão frente e verso, cor: 1 x 1. Papel Sulfite 90g.				
	Acabamento: Acabamento com costura, cola e reforço em intertela.				
	Arte enviada pelo setor de comunicação da reitoria do IFRS.				
	Campus Caxias do sul: 01 unidade Campus Feliz: 01 unidade Campus ibirubá: 01 unidade Campus Osório: 02 unidades Campus Restinga: 01 unidade Campus Rolante: 01 unidade Campus Veranópolis: 01 unidade O material será entregue nos endereços do campus.				
	MODELO 06: Livro de Registro de Diploma de Curso Técnico - Modelo Campus				
	ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP				
	Capa: Capa dura (espessura: 4mm) em percalux, dimensões 22cm x 30,5cm, preta com gravação dourada na frente e lombada				
	Texto a ser gravado na capa/frente Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Livro de Registro de Diploma de Curso Técnico				
	Texto a ser gravado na lombada: Livro de Registro de Diploma de Curso Técnico				
52	Miolo: Composto por 200 folhas impressas (arte correspondente ao modelo 06) em formato A4, numeradas somente na frente de 001 a 200 (frente numerada e verso sem numerar),impressão frente e verso, cor: 1 x 1. Papel Sulfite 90g.	26	Unitário	R\$ 61,22	R\$ 1.591,72
	Acabamento: Acabamento com costura, cola e reforço em intertela.				
	Arte enviada pelo setor de comunicação da reitoria do IFRS.				
	Campus Canoas: 01 unidade				
	Campus Caxias do sul: 01 unidade				
	Campus Farroupilha: 05unidades Campus Feliz: 02 unidades Campus ibirubá: 01 unidade Campus Osório: 02 unidades				

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO № 23419.000737.2016-91 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

campus.	VALOR TOTAL	R\$ 7	18.890,28
Campus Porto Alegre: 02 unidades Campus Restinga: 01 unidade Campus Rio Grande: 02 unidades Campus Sertão: 02 unidades Campus Alvorada: 01 unidade Campus Rolante: 01 unidade Campus Vacaria: 03 unidades Campus Veranópolis: 01 unidade Campus Viamão: 01 unidade O material será entregue nos endereços dos			

5 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.1 No momento do julgamento da licitação, quando solicitado, o fornecedor vencedor deverá apresentar amostra do produto que seja idêntico ou similar para comprovação de sua capacidade de execução. No momento da solicitação de compra do material, o fornecedor deverá apresentar uma prova, modelo do IFRS, para aprovação do setor de Comunicação da Reitoria IFRS, antes da confecção de todo o quantitativo solicitado.
- 5.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos.
- 5.3 Os produtos em fornecimento, mesmo que entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada à existência de defeitos, imperfeição ou impropriedade, cuja verificação só tenha se tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 5.4 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.5 Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada. Todos os produtos de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO № 23419.000737.2016-91 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016





Fls. n° Rubrica

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

6 LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede dos Câmpus, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos e conferidos pelos responsáveis pela Solicitação de Compra e/ou Setor de Almoxarifado no respectivo Câmpus:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR IFRS - Reitoria CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rua General Osório, 348 – Bairro Centro Bento Gonçalves/RS CEP: 95.700-086 Telefone: (54) 3449-3300 Contato: Silvia Schiedeck Email: comunicacao@ifrs.edu.br
_	DRGÃOS FICIPANTES
IFRS- Câmpus Alvorada CNPJ: 10.637.926/0016-22	Rua Professor Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS CEP: 94.834-413 Fone: (51) 9103.1584 Contato: Alaor Ribeiro de Souza Email: licitacao@alvorada.ifrs.edu.br
IFRS - Câmpus Bento Gonçalves CNPJ: 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS CEP: 95.700-000 Telefone: (54) 3455-3226 Contato: Leandro Scaratti Email: patrimonio@bento.ifrs.edu.br
IFRS - Câmpus Canoas CNPJ: 10.637.926/0006-50	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A – Bairro Igara III – Canoas/RS CEP: 92.412-240 Telefone: (51) 3415-8240 Contato: Nilso Ricardo Krauzer da Rosa Email: infraestrutura@canoas.ifrs.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016





Fls. n° Rubrica

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

IFRS - Câmpus Caxias do Sul CNPJ: 10.637.926/0010-37	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima. Caxias do Sul/RS CEP: 95.043-700 Telefone: (54) 3204-2100 Contato: Paulo José Goulart da Silva email: comunicacao@caxias.ifrs.edu.br
IFRS - Câmpus Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01	Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS CEP: 99713-028 Telefone: 54 3321-7517 Contato: Maria Inês Varela Paim Email: ines.paim@erechim.ifrs.edu.br
IFRS - Câmpus Farroupilha CNPJ: 10.637.926/0011-18	Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinqüentenário Farroupilha/RS CEP: 95.180-000 Telefone: (54)3260-2450 Contato: Rejane Cristina Job Email: rejane.job@farroupilha.ifrs.edu.br
IFRS - Câmpus Feliz CNPJ: 10.637.926/0013-80	Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica Feliz/RS CEP: 95.770-000 Telefone: (51) 3637-4410 Contato: Ubaldininha da Costa Torres Luize Email: almoxarifado@feliz.ifrs.edu.br
IFRS - Câmpus Ibirubá CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 -Bairro Esperança. Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 Telefone: (54) 3324-8100 Contato: Moisés Hoffmann Email: moises.hoffmann@ibiruba.ifrs.edu.br
IFRS - Câmpus Osório CNPJ: 10.637.926/0007-31	Avenida Santos Dumont, 2127, Albatroz – Osório-RS CEP: 95520-000 Telefone: (51) 3601-3510 Contato: Luana Monique Delgado Lopes Email: luana.lopes@osorio.ifrs.edu.br





Fls. n° Rubrica

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

IFRS-Câmpus Porto Alegre CNPJ: 10.637.926/0003-08	Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro. Porto Alegre/RS CEP: 90.030-041 Telefone: (51) 3930-6002 Contato: Joice S. Miotto Email: almoxarifado@poa.ifrs.edu.br
IFRS - Câmpus Restinga CNPJ: 10.637.926/0008-12	Rua Alberto Hoffmann, 285 CEP 91791-508 Bairro Resting- Porto Alegre Telefone: (51) 3247-8403 Contato: Paula Pedone Email: paula.pedone@restinga.ifrs.edu.br
IFRS-Câmpus Rio Grande CNPJ: 10.637.926/0005-70	Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro Rio Grande/RS CEP: 96.201-460 Telefone: (53) 3233-8681 Contato: Paulo Roberto Garcia Dickel Email: almoxarifado@riogrande.ifrs.edu.br
IFRS – Câmpus Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert CEP: 99170-000 Sertão/RS Telefone: (54) 3345-8099 Contato: Gilberto Zago Email: gilberto.zago@sertao.ifrs.edu.br
IFRS- Câmpus Rolante CNPJ: 10.637.926/0015-41	Rua Alfredo Wust, 645- Centro, Rolante-RS CEP: 95690-000 Telefone: 51-92863081 Contato: Fabiano Holderbaun Email: fabiano.holderbaun@rolante.ifrs.edu.br
IFRS- Câmpus Vacaria CNPJ: 10.637.926/0014-60	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061 Área Rural Cep: 95200-000 Vacaria-RS Telefone: (54) 9188-8553 Contato: Lidiane Borges Dias de Moraes Email: direcao.ensino@vacaria.ifrs.edu.br





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

IFRS – Câmpus Veranópolis CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rodovia BR 470, Km 165- Comunidade Sapopema- 6.500 –Veranópolis –RS CEP: 95330-000 Telefone: (54)9194-1395 Contato: Frank Joy de Almeida Email: franck.joy@veranopolis.ifrs.edu.br
IFRS- Câmpus Viamão CNPJ: 10.637.926/0017-03	Avenida Senador Salgado Filho, 7000- Jardim Lisboa- Viamão –RS CEP: 94400-000 Telefone: (51) 92357669 Contato: Carlos Edgar Sander Email: carlos.sander@viamao.ifrs.edu.br

6.2 Quando da alteração de endereço, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos itens licitados.

7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Após a análise e julgamento da proposta de preços, a habilitação das licitantes será verificada *online* no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, devendo ser declarada através do sistema em campo próprio a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação e Declaração de que a Empresa não Utiliza mão de obra Direta ou Indireta de Menores.
- 7.2 Demais documentos estão previstos no item Habilitação constante no item 9 do Edital.

8 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

9 DA CONTRATAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

- 9.1 As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS – Reitoria e demais órgãos participantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.
- 9.2 Após a homologação, o adjudicatário quando convocado para retirar a Nota de Empenho, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.
- 9.3 Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato (até o pagamento).
- 9.4 Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida, ou quando injustificadamente recusar-se a cumprir o Empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o IFRS poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A CONTRATADA será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.
- 10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
- 10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.5 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

10.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 A Administração obriga-se a:
- 11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.1.3 Tomar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à entrega do objeto licitado, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir as normas do Contrato.
- 11.1.4 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.1.5 Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando-se em registro próprio as falhas detectadas e comunicando às empresas as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

12 VALOR TOTAL ESTIMADO

12.1 O valor estimado total é de R\$ R\$ 718.890,28 (setecentos e dezoito mil oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS E DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O IFRS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2016

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).

Intormações		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
E-mail:		
Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	 Conta Corrente:

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

	Nome do De	
	, uo	uc 2010
	, de	de 2016
em Ata terão validade de 12 (doze) meses.		
realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro	de Preços. Os preço	s registrados
Esta proposta é válida por (mínimo 90 d	dias), a contar da dat	ta da
se fizerem necessarias junto aos orgaos publicos competente	es.	





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na Li	citação Pregão ∠	l3/2016, a em	presa (NC	OME COME	PLETO
DA PROPONENTE)		, CNPJ n	0		,
sediado(a)(ENDEREÇO	COMPLETO),	DECLARA,	sob as	penas d	a Lei,
notadamente o compromisso e respo	onsabilidade cor	n a Sustenta	bilidade A	Ambiental (exigido
para habilitação no edital do referido	o certame licitat	ório conforme	e previsto	no artigo	5º da
IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando a	as normas de pro	teção do meio	ambiente	€.	
Local, data					
Assinatura:					
Nome do Representante Legal	da Empresa:				
RG:					
CPF:					

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS E DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O IFRS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91

Aosdias do mês de de 2016, o IFRS Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Reitoria CNPJ nº 10.637.926/0001-46,
adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato por seu representado pela Reitora
Sr.(a), RG n.º, CPF nº, considerando o
julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE
PREÇOS nº XX/2016- Aquisição de materiais de divulgação institucional para o IFRS e demais
órgãos participantes, publicada no DOU de/201, processo administrativo N^{0}
23419.000737.2016-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e
qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)
quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, os preceitos de Direito
Público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto
5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas
alterações, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas
alterações, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 de dezembro de 2011, da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de
agosto de 2014, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, da Lei nº 12.846, de 1º de
agosto de 2013 e suas alterações, incluindo o Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015; da Lei
nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), subsidiariamente, a
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as condições estabelecidas neste
edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

1.1 Aquisição de materiais gráficos e de divulgação institucional para o IFRS e demais órgãos participantes

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE GERENCIADORA

- 2.1 UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS Reitoria Código UASG: 158141.
- 2.2 UASGS PARTICIPANTES:
- IFRS- Câmpus Alvorada, Código da UASG: 158745;
- IFRS-Câmpus Bento Gonçalves, Código da UASG 158264;
- IFRS Câmpus Canoas, Código da UASG 158265;
- IFRS Câmpus Caxias do Sul, Código da UASG 158328;
- IFRS Câmpus Erechim, Código da UASG 158325;
- IFRS Câmpus Farroupilha, Código da UASG 158674;
- IFRS Câmpus Feliz, Código da UASG 158676;
- IFRS Câmpus Ibirubá, Código da UASG 158675;
- IFRS Câmpus Osório, Código da UASG 158327;
- IFRS Câmpus Porto Alegre, Código da UASG 158261;
- IFRS Câmpus Restinga, Código da UASG 158326;
- IFRS Câmpus Rio Grande, Código da UASG 158262;
- IFRS Câmpus Rolante, Código da UASG 158743;
- IFRS Câmpus Sertão, Código da UASG 158263;
- IFRS Câmpus Vacaria, Código da UASG 158744;
- IFRS Câmpus Veranópolis, Código da UASG 158141;
- IFRS Câmpus Viamão, Código da UASG 158141;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto e a quantidade ofertada pelo **licitante mais bem classificado** durante a etapa competitiva são as que seguem:





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

CNPJ	Razão social:			
Item Descrição	O Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Marca:				
Fabricante:				
Descrição Det	alhada do Obieto Ofertado:			

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o IFRS não será obrigado a contratar os itens registrados, podendo fazê-la mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas nos editais, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência Anexo I.
- 5.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

Bento Gonçalves/RS, de de 2016.

Assinatura e carimbo do Responsável pela empresa

Assinatura do Pregoeiro

Coordenador de Compras e Contratos

Reitor (a)